



Exmo. Sr.  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Eng.º Nuno Araújo  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2337/2017 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2016.9	24-10-2017

**ASSUNTO:** Resposta à Pergunta n.º 506/XIII (2.ª) “Cortes nos Agrupamentos de Escolas do Distrito de Braga, colocando em risco o pagamento de despesas essenciais ao seu funcionamento”.

*Nuno Araújo*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 506/XIII (2.ª) “Cortes nos Agrupamentos de Escolas do Distrito de Braga, colocando em risco o pagamento de despesas essenciais ao seu funcionamento”.

Não houve qualquer congelamento ou “corte” generalizado a nível nacional.

A atribuição dos orçamentos individualizados de 2016 aos Agrupamentos de Escolas do distrito de Braga, tal como para as restantes Unidades Orgânicas, teve em atenção, nomeadamente, a despesa realizada no ano anterior, a variação registada no número de alunos em relação ao ano anterior, o aumento de preços em determinados grupos de despesas e a proposta do estabelecimento de ensino, havendo ainda que considerar casos apontados como excecionais e que mereceram análise particular.

As dotações atribuídas para suportar encargos fixos de instalações (eletricidade, água, combustíveis e comunicações) foram calculadas pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., (IGeFE) com base nos critérios atrás referidos.

A variação negativa do número de alunos registada em alguns Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, comparativamente ao ano anterior, veio a refletir-se necessariamente nas dotações atribuídas nalguns grupos de despesas, nomeadamente, consumos administrativos e material de escritório, de reprografia, material de cultura e recreio, produtos de limpeza e higiene.

Não há antecedentes de situações de rutura financeira, na medida em que, as situações reportadas foram apreciadas tendo sido procurada uma solução. Após conhecimento do orçamento inicial, ao longo do ano e sempre que considerado necessário, desde que devidamente fundamentado, existe a possibilidade das escolas e agrupamentos de escolas enviarem um pedido de reforço, para análise do IGeFE, nomeadamente no que se refere à verificação da respetiva execução orçamental em todas as fontes de financiamento. No caso da análise ser favorável à atribuição de reforço, é autorizada a correspondente requisição de verbas.

No que respeita às verbas atribuídas para suportar encargos com conservação, manutenção e reparação de bens e ainda serviços de assistência técnica, poderão ter existido casos em que os montantes atribuídos no Orçamento Inicial 2016 tenham sido inferiores à despesa de 2015. O dimensionamento e indicação ao IGeFE destes valores compete à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a partir da distribuição de um plafond comunicado anualmente.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

No entanto, em sede de atribuição de Orçamento Inicial é incluída, unicamente, nesta fase, a 1ª distribuição por conta daquele plafond, sendo que ao longo do ano, o mesmo vai sendo complementado com posteriores atribuições de verba de acordo com as necessidades identificadas pela DGEstE.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada cagidene*

A CHEFE DO GABINETE,

---

Inês Ramires